



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

-Projeto de Lei nº 84 /65-

(Dispõe s/revogação da Lei nº 34/65 de 1/7/65)

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 34/65 de 1º de Julho de 1.965.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1.965.

S. + S.S.
João Viçoso
João Viçoso
Leão P. S. L. Duro
Guilherme de G. G. G.
13 DEZ 1965

APROVADO EM 2.ª DISC.

13 DEZ 1965

APROVADO EM 1.ª DISC.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 34/65

A Câmara Municipal de Barueri decreta.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado mediante empreitada, ou por conta própria, mesmo em concorrência pública ou administrativa, a executar as obras do paredão no Rio Barueri, de colocação de guias e Sargetas, calçamento asfalto ou paralelepípedos, da Cidade de Barueri, distritos e vilas, aberturas de avenidas e rua.

Artigo 2º) - As despesas com a execução das obras de que se trata o artigo anterior, correrá por conta de verbas orçamentarias ou por ordem de credito aberto na Tesouraria Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Entrada em
Reg. n.º 477

SECRETARIA
30/11/65
Pag. 15
João Viçoso